



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº *2406*, de 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

PRORROGAR por trinta (30) dias o prazo de conclusão da Sindicância Nº 001/93-CLDF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF, *09* de novembro de 1993

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

PUBLICADO NO DCL
Em 101/11/93